

SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 13/2013

Contratante:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:  
CARLOS ALBERTO BUSS – NET.COM – ME

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA  
E INTERNET DA CÂMARA MUNICIPAL.

Valor:  
R\$ 205,65 (duzentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Fundamento Legal:  
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:  
33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados.

Telêmaco Borba, 29 de maio de 2013.

  
CARLOS ROBERTO RAMOS  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camaratb@uol.com.br](mailto:camaratb@uol.com.br)

### **PORTARIA Nº 28/13**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º - CONSTITUIR**, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2013, composta pelos seguintes membros: Claudio Roberto Luna, Helena Pereira, Mauricio Diogenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2012.

**ARTIGO 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de janeiro de 2013.

  
Carlos Roberto Ramos  
PRESIDENTE



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camaratb@uol.com.br](mailto:camaratb@uol.com.br)

---

### **PORTARIA Nº 40/13**

**A MESA DIRETORA DA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,**

#### **RESOLVE**

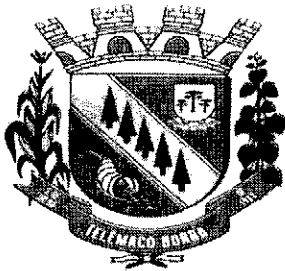
Art. 1º. RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 28/2013 onde consta a vigência até 31/12/2012 passando a constar sua vigência até 31/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
29 de janeiro de 2013.

  
**Carlos Roberto Ramos**  
**PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretária de Administração

Para: Presidência da Câmara

Assunto: Aquisição de material de informática.

Senhor Presidente:

Informo que devido à adaptação e modernização do nosso sistema de informatização temos a necessidade de adquirir alguns materiais de informática como: Testador de cabo de rede par trançado EIA/TIA 568<sup>a</sup> e 568 B, alicate de crimpar, emendas paralelas Linear com gel e conector RJ45.

Diante do exposto, solicito de vossa excelência autorização para a abertura de processo de dispensa de licitação, visando à formalização de contrato com a empresa apta ao processo.

Telêmaco Borba, 08 de maio de 2013.



Claudio Roberto Luna

Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO

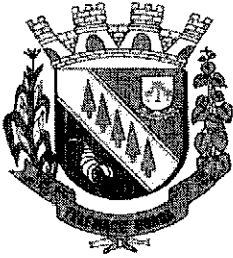
Diante da exposição de motivos e entendendo a necessidade para andamento das atividades deste legislativo, **A U T O R I Z O** a Secretaria de Administração a proceder o levantamento de preço para a **aquisição de material de informática**, com observância dos dispositivos legais e em especial à Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 08 de maio de 2013.



**Carlos Roberto Ramos**

Presidente



## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Al. Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640 – Telêmaco Borba-  
Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

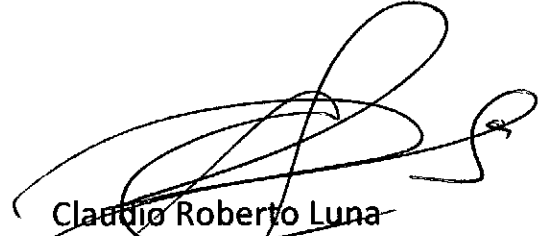
E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

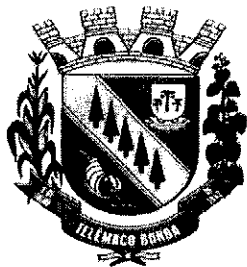
Acesse o site: [www.telemacoborba.pr.leg.br](http://www.telemacoborba.pr.leg.br)

Da: Secretaria de Administração  
Para: divisão de Administrações

Diante da autorização da presidência, proceda a Divisão de Administração o levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas, objetivando a aquisição de material de informática. O procedimento com base nas disposições traçadas pela lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 08 de Maio de 2013.

  
Cláudio Roberto Luna  
Secretário de administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

**Assunto:** Informação – Processo de Dispensa de Licitação

**Objeto:** Aquisição de material de Informática.

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa **NET.COM-BRASIL** obteve o menor preço nos **4 ITENS**. A empresa está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Telêmaco Borba, 15 de Maio de 2013.

Edevaldo Dos Santos  
Chefe da Divisão de Administração











IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04077696/0001-05  
**Razão Social:** CARLOS ALBERTO BUSS NET COM ME  
**Nome Fantasia:** NET.COM BRASIL  
**Endereço:** AV SANTOS DUMONT 181 SALA 10 / CENTRO / TELEMACO  
BORBA / PR / 84261-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/05/2013 a 31/05/2013

**Certificação Número:** 2013050213393861846374

Informação obtida em 16/05/2013, às 12:22:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

16/05/2013



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000292013-14024696

Nome: CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM - ME

CNPJ: 04.077.696/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

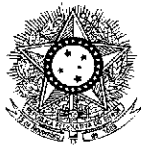
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/04/2013.

Válida até 28/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.077.696/0001-05

Certidão n°: 30016325/2013

Expedição: 16/05/2013, às 12:24:39

Validade: 11/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.077.696/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM - ME**  
**CNPJ: 04.077.696/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

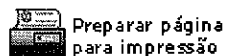
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 12:28:57 do dia 16/05/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/11/2013.

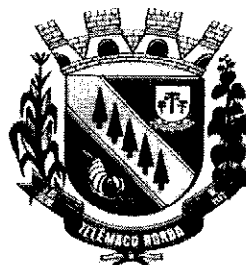
Código de controle da certidão: **B5FF.CF10.1225.D7E2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

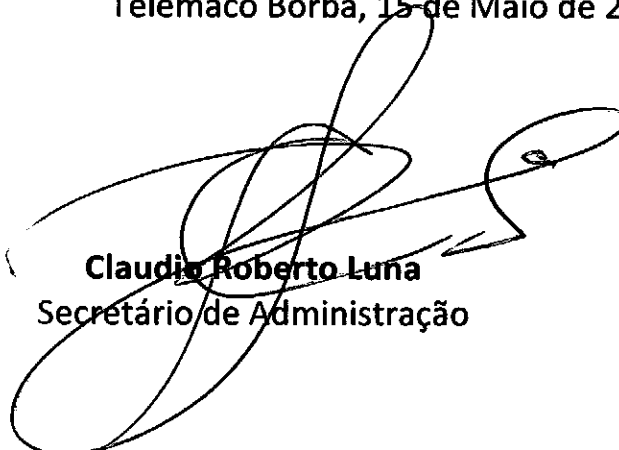
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

Solicitamos informação se há dotação orçamentária para contratação de empresa apta ao fornecimento de material de informática, para a sequência do processo.

Telêmaco Borba, 15 de Maio de 2013.



**Claudio Roberto Luna**  
Secretário de Administração





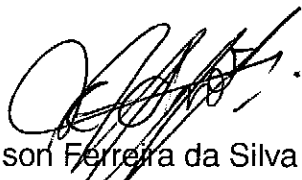
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Secretaria de Finanças

Da: Secretaria de Finanças

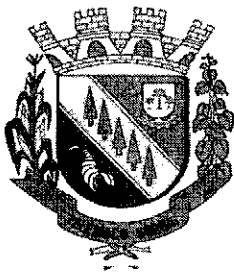
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento á sua solicitação, informar que para contratação da empresa, existe dotação orçamentária, sob a rubrica **33.90.30.17.00 Material de Processamento de Dados.**

Telêmaco Borba – 17 de Maio de 2013



Edson Ferreira da Silva  
Secretário de Finanças



## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Al. Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

Acesse o site: [www.telemacoborba.pr.leg.br](http://www.telemacoborba.pr.leg.br)

---

Da: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Prezado senhor

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos e demais informações necessárias, autuando-se sob o título de "**Processo Dispensa de licitação**", obedecendo à numeração própria.
2. Após a atuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para o parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após o parecer, encaminhe-se ao senhor Presidente para a devida autorização da contratação da empresa apta fornecer o Material de informática. Objeto deste processo de dispensa de licitação.

Telêmaco Borba, 17 de Maio de 2013.

  
**Claudio Roberto Luna**  
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ASSESSORIA JURÍDICA

**P A R E C E R**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE  
DADOS.**

**1. OBJETO**

Segundo expediente da Secretaria de Administração, a Câmara Municipal necessita adquirir Material de Processamento de Dados para a continuidade dos serviços de informática que estão sendo realizados no Legislativo.

As empresas contatadas apresentaram suas propostas conforme consta nesse processo.

Indaga a Secretaria de Administração sobre a possibilidade de dispensa de licitação tendo em vista que o preço final do serviço corresponde ao valor de R\$ 205,65 (duzentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), obedecendo, portanto, o do valor máximo permitido para dispensa em caso de outros serviços, segundo a Lei de Licitações.

A menor proposta, vale registrar, veio da empresa "CARLOS ALBERTO BUSS NET.COM – ME", nome fantasia "NET.COM BRASIL", empresa de informática a qual apresentou melhor preço, sendo o valor total do serviço R\$ 205,65 (duzentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), estando, portanto, dentro do limite legal permitido.

**2. MÉRITO**

Diz a Lei 8.666/93 – Lei de Licitações, mais precisamente em seu art. 24, inciso II, com nova redação dada pela Lei 9.648/98 que:



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ASSESSORIA JURÍDICA

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*"I - ...*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

Diante do exposto, conclui-se que pelo preço total apresentado, a dispensa da licitação é o melhor caminho para obtenção do resultado final, em termos de qualidade do serviço e preço final, fatores preponderantes para a Administração.

Assim, manifestamo-nos nosso parecer pela legalidade da dispensa de licitação em face do que diz o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

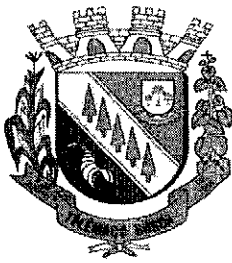
É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 24 de maio de 2013.



LUÍS FABIANO DE MATOS  
ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PR 38.661



## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Al. Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

Acesse o site: [www.telemacoborba.pr.leg.br](http://www.telemacoborba.pr.leg.br)

---

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 013/2013

**OBJETO:** Aquisição de materiais para manutenção da Rede.

**CONTRATADA:** Carlos Alberto Buss – NET.COM - ME.

**CNPJ:** nº 04.077.696/0001-05

**VALOR ESTIMADO:** R\$205,65 (Duzentos e cinco Reais e sessenta e cinco centavos).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Até 10 dias após entrega da nota fiscal e certidões negativas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.17.00. Material de processamento de dados.

Fica dispensada de licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93, em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, bem como observado ao contido no artigo 24 do mesmo Diploma legal.

**Telêmaco Borba-PR, 29 de Maio de 2013.**

  
**CARLOS ROBERTO RAMOS**  
PRESIDENTE

  
**CLAUDIO ROBERTO LUNA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

### CONTRATO Nº 24/2013

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO A EMPRESA CARLOS ALBERTO BUSS – NET.COM – ME, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **CARLOS ROBERTO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 1.126.639-8 SSP-PR e do CPF/MF 171.836.269-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CARLOS ALBERTO BUSS – NET.COM – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.077.696/0001-05, com endereço na Avenida Santos Dumont, 181, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de Telêmaco Borba-Pr, representada por **CARLOS ALBERTO BUSS**, brasileiro, empresário, RG: 4.255.063-9, CPF: 572.654.299-15, residente e domiciliado, nesta cidade e comarca de Telêmaco Borba-Pr, denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira – Objeto**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de processamento de dados para a manutenção da rede de telefonia e informática da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, consistentes nos itens a seguir especificados, decorrentes do Processo de Dispensa de Licitação nº13/2013, onde se encontram minuciosamente delineados: **(01) 01** (uma) unidade de testador de cabo de rede par, marca Nazda, trançado (EIA/TIA 568 A e 568 B), com idicador de teste individual das vias do módulo principal e no módulo remoto; **(02) 01** (uma) unidade de alicate de crimpar, marca Nazda; **(03) 200** (duzentos) unidades de emendas paralelas lineares, com gel para cabos de telefone; **(4) 100** (cem) unidades de conectores RJ 45, macho, com laminas banhadas em ouro.

#### **Cláusula Segunda – Regime de Execução**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "contrato de compra e venda".

#### **Cláusula Terceira – Valor Contratual**

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** um total de R\$ 205,65 (duzentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), assim individualizados:

ITEM (01) – R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos);

ITEM (02) – R\$ 52,15 (cinquenta e dois reais e quinze centavos);

ITEM (03) – R\$ 70,00 (setenta reais), sendo R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) a unidade;

ITEM (04) – R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), sendo R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos) a unidade;

#### **Cláusula Quarta – Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e das respectivas Notas Fiscais, juntamente com a Certidão Negativa de Débito do INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CAMA



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

#### **Cláusula Quinta – Recurso Financeiro**

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços constantes desta Licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados.

#### **Cláusula Sexta – Das condições para revisão do preço contratado**

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.

#### **Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

##### **Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado do bem no valor da proposta de preços apresentada no Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2013 e;
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

##### **Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATADO:**

- a) Entregar o objeto deste contrato à CONTRATANTE, no endereço indicado, conforme a necessidade da Administração da Câmara, quando por ela solicitado, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem qualquer custo adicional;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se pela boa qualidade dos produtos entregues a CONTRATANTE e com eventual troca, em caso de necessidade;
- d) Responder penal e civilmente, pelos atos praticados pelos seus propositos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo a CONTRATANTE de qualquer lidê indenizatória que porventura vier a ser promovida.

#### **Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

#### **Cláusula Nona – Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

#### **Cláusula Décima - Legislação Aplicável**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

#### **Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos**

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **Cláusula Décima Segunda - Duração**

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

*[Handwritten signatures and initials]*



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

**Cláusula Décima Terceira - Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quarta – Foro**

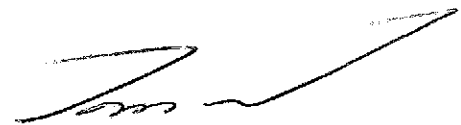
Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba, 29 de maio de 2013.

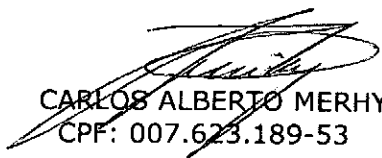


**CARLOS ROBERTO RAMOS**  
Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
CNPJ/MF 77.780.146/0001-21

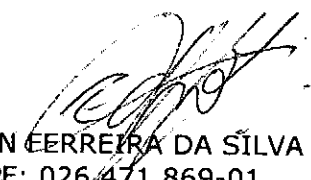


**CARLOS ALBERTO BUSS – NET.COM – ME**  
CNPJ 04.077.696/0001-05  
**CARLOS ALBERTO BUSS**  
RG: 4.255.063-9  
CPF: 572.654.299-15

Testemunhas:



**CARLOS ALBERTO MERHY**  
CPF: 007.623.189-53



**EDSON FERREIRA DA SILVA**  
CPF: 026.471.869-01



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 11/2013

OBJETO: Publicação de 2 relatórios de gestão fiscal, 1º quadrimestre/2013.

CONTRATADA: TATIANA GUIDA SOUSA LEITE &amp; CIA LTDA - ME

CNPJ: 08.796.303/0001-74

VALOR: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.88.01 – Serviços de Divulgação de Atos Oficiais.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de maio de 2013.

CARLOS ROBERTO RAMOS  
Presidente

CLAUDIO ROBERTO LUNA  
Secretário de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 12/2013

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene.

CONTRATADA: DIVANSIR PENA RAIZER – ME

CNPJ: 81.050.528/0001-77

VALOR: R\$ 450,50 (quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de maio de 2013.

CARLOS ROBERTO RAMOS  
Presidente

CLAUDIO ROBERTO LUNA  
Secretário de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 13/2013

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção da rede.

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO BUSS – NET.COM – ME

CNPJ: 04.077.696/0001-05

VALOR: R\$ 205,65 (duzentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de maio de 2013.

CARLOS ROBERTO RAMOS  
Presidente

CLAUDIO ROBERTO LUNA  
Secretário de Administração

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Telémaco Borba

Contrato nº: 22/2013

Contratante: Câmara Municipal de Telémaco Borba

Contratado: TATIANA GUIDA SOUSA LEITE &amp; CIA LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviço de publicação de um relatório de gestão fiscal – 1º quadrimestre de 2013, e um demonstrativo simplificado do relatório de gestão fiscal, cujas especificações e teor vêm dispostos no modelo constante do processo de dispensa nº 11/2013.

Valor: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Data: 24/05/2013

Contrato nº: 23/2013

Contratante: Câmara Municipal de Telémaco Borba

Contratado: DIVANSIR PENA RAIZER – ME

Objeto: Aquisição de materiais de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, consistentes nos itens a seguir especificados, decorrentes do Processo de Dispensa de

Licitação nº 11/2013, onde se encontra minuciosamente delineado: (01) 06 (seis) unidades de rodo, base 40 cm, em polipropileno de alta resistência, com garras de fixação de pano, lamina dupla de borracha natural e encaixe em rosca, cabo com 1,40 m em madeira plastificada com rosca plástica possuindo manípulo de apoio fixado na extremidade; (02) 10 (dez) unidades de embalagens de saco plástico para uso doméstico, de polietileno, capacidade 20 litros, cor preta, embalagem com 100 (cem) unidades, devendo estar em conformidade com as normas ABNT NBR 9191; (03) 10 (dez) unidades de fardo de papel higiênico contendo 12 unidades cada, para dispenser, apresentando folha simples, gofrado, sem picote, com relevo, na cor branca, medindo 10 cm x 300 m, composto de 100 % de celulose virgem, com PH neutro, tubete medindo no máximo 6,0 cm de diâmetro, em embalagem apropriada, com laudo microbiológico conforme portaria m.s. n. 1.480 de 31/12/90.

Valor: R\$ 450,50 (quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

Data: 27/05/2013

Contrato nº: 24/2013

Contratante: Câmara Municipal de Telémaco Borba

Contratado: CARLOS ALBERTO BUSS – NET.COM – ME

Objeto: Aquisição de materiais de processamento de dados para a manutenção da rede de telefonia e informática da Câmara Municipal de Telémaco Borba, consistentes nos itens a seguir especificados, decorrentes do Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2013, onde se encontram minuciosamente delineados: (01) 01 (uma) unidade de testador de cabo de rede par, marca Nazda, trançado (EIA/TIA 568 A e 568 B), com indicador de teste individual das vias do módulo principal e no módulo remoto; (02) 01 (uma) unidade de alicate de crimpar, marca Nazda; (03) 200 (duzentos) unidades de emendas paralelas lineares, com gel para cabos de telefone; (4) 100 (cem) unidades de conectores RJ 45, macho, com laminas banhadas em ouro.

Valor Total: R\$ 205,65 (duzentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Data: 29/05/2013

**PORTARIA Nº 2672**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,  
**RESOLVE**  
Art. 1º Promover o enquadramento da servidora, conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012.

| MATR. | NOME DO SERVIDOR         | CARGO     | NÍVEL | CLASSE | PROTOCOLO | A PARTIR   |
|-------|--------------------------|-----------|-------|--------|-----------|------------|
| 8396  | MARILDA APARECIDA CORREA | PROFESSOR | III   | "D"    | 8094/2013 | 15/05/2013 |
| 9298  | MARILDA APARECIDA CORREA | PROFESSOR | III   | "B"    | 8094/2013 | 15/05/2013 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de maio de 2013.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 66/13**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, conforme Decreto Municipal nº 19999 e usando das atribuições que lhes são conferidas,

**RESOLVE**

ARTIGO 1º - CONSIDERAR "PONTO FACULTATIVO" na Câmara Municipal de Telémaco Borba no dia 31 de maio de 2013, por ocasião do feriado de Corpus Christi.

ARTIGO 2º - A faculdade concedida pelo artigo 1º não se estende aos serviços essenciais, os quais não serão paralisados e obedecerão as escalas de trabalho.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de maio de 2013.

Carlos Roberto Ramos  
PRESIDENTE

**DECRETO Nº 20007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CANCELAR a extensão de jornada de trabalho, concedida de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:  
Cancelamento da extensão de Jornada:

| Nº | NOME                        | MATR | LOTAÇÃO                            | CANCELAMENTO |
|----|-----------------------------|------|------------------------------------|--------------|
| 01 | Márcia Alves Camilo Coimbra | 8380 | Esc. Mun. Juventina Betim da Silva | 23/05/2013   |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de maio de 2013.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito Municipal